

sanção acessória, matéria que o Conselho Directivo, também por delegação, reservou ao respectivo Presidente, a competência para, além de despachar e arquivar os referidos processos, aplicar admoestações e coimas pela prática de contra-ordenações no âmbito dos estabelecimentos de apoio social.

2 — A presente deliberação produz efeitos imediatos e por força da sua entrada em vigor, ficam desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelos respectivos destinatários no seu âmbito material e territorial de aplicação.

9 de Março de 2011. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

204617635

Centro Distrital de Leiria

Despacho n.º 6915/2011

Subdelegação de competências da Directora da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Leiria, Helga Diana Ribeiro de Sousa, na Chefe de Equipa Maria Rosa Esteves Oliveira

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados pelo Director do Centro Distrital de Leiria, através do Despacho n.º 18165/2010, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2010, subdelego na Chefe de Equipa de Prestações de Solidariedade, Licenciada Maria Rosa Esteves Oliveira, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afectos à sua Equipa;

1.2 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.3 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções dos trabalhadores afectos à sua Equipa;

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo que dirige, incluindo a dirigida a Tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, Secretarias de Estado, Direcções-Gerais, Institutos Públicos, Governos Cívicos e Presidentes das Autarquias Locais, Conselho Directivo do ISS, I. P. e Directores dos Centros Distritais, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — Competências específicas:

2.1 — Organizar e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de pensão social de invalidez e velhice, pensão de viuvez e orfandade e outras prestações do subsistema de solidariedade;

2.2 — Organizar e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do Complemento Solidário para Idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

2.3 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do Rendimento Social de Inserção;

2.4 — Atribuir, no âmbito das relações internacionais, as prestações legalmente devidas;

2.5 — Controlar, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social, a subsistência das condições de atribuição de prestações do rendimento social de inserção e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

2.6 — Proceder ao tratamento das reclamações resultantes das notas de restituição das prestações indevidamente pagas, assim como anulação de notas de reposição emitidas indevidamente;

2.7 — Garantir a actualização dos dados do sistema de informação;

2.8 — Emitir certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva relativamente a prestações indevidas;

2.9 — Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

2.10 — Emitir declarações com informação relativa a situações de beneficiários, observados os condicionamentos e limites legais, no âmbito da respectiva área de actuação;

2.11 — Emitir declarações para efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde;

3 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

4 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos anteriormente praticados pela Chefe de Equipa.

13 de Dezembro de 2010. — A Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, *Helga Diana Ribeiro de Sousa*.

204619109

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extracto) n.º 10080/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publica a lista unitária de ordenação final, relativamente ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora, publicado através do Aviso n.º 14916/2010, no *Diário da República* n.º 145, de 28 de Julho de 2010.

2 — Depois de devidamente homologada pelo Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, IP a 16 de Março de 2011, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final.

Lista Unitária de Ordenação Final

(Artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

Roquiato Cassamá Baio — 17,866 Valores

3 — A presente lista será afixada nas instalações da ARSLVT, I.P.—sito no Largo Dr. Gandra Nunes, n.º 1, 2704-511 Amadora, entre as 09:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas e ficará também disponível na página electrónica da ARSLVT, IP, www.arslvt.min-saude.pt.

4 — Da referida lista cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

19 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal Vasconcelos Fernandes*.

204621985

Aviso n.º 10081/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publica a Lista Unitária de Ordenação Final, relativamente ao preenchimento de 11 vagas para técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., serviços de âmbito regional, aberto através do Aviso n.º 15714/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010.

2 — Depois de devidamente homologada pelo Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, IP a 13 de Abril de 2011, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final:

Referência A

Paula Cristina de Abreu da Cunha — 19,7
Cláudia Maria Pereira Marques Martins — 19,4
Maria José Ferreira Santos — 19,4
Sónia Graça Mendes Carias — 19,4
Ana Isabel Albuquerque Simões — 18,8

Referência B

Cláudia Maria Pereira Marques Martins — 19,4
Maria José Ferreira Santos — 19,4
Ricardo João Saraiva de Brito — 19,4
Maria Madalena Estrela da Silva Lourenço — 19,4
Marta Susana Vilela Pereira Lopes da Silva — 17,0

Referência C

Cátia Sofia Ferreira da Silva — 19,7

Referência D

Rui Júdice Rocha Blanco — 19,1

Referência E

Mónica Alexandra Ribeiro Pereira Granja — 19,4
Isabel de Jesus Tomé Soares — 17,7
Paula Cristina dos Santos Fernandes — 15,3